LEI MUNICIPAL Nº 3160 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	*Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí*	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.143	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Permanentes	200.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais**), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica, conforme extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

PARLAMENTAR	NÚMERO DA EMENDA	Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R$)
ROSANGELA GOMES ALEXANDRE SERFIOTIS	37560010 30390017	36000.2619382/01-900	1.323 de 12 de junho de 2019	1.800.000,00
				1.800.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,04 DE SETEMBRO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 055/GP/2019
Projeto de lei nº 137/2019
Autor: Executivo Municipal